



AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial n. 1002775-69.2025.8.11.0015

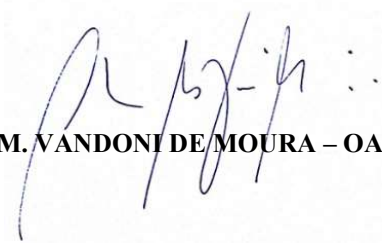
ANTONIO CARLOS PELISSA e OUTROS – denominados GRUPO KANSAS – **TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus advogados que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente à nobre presença de Vossa Excelência, comprovar a publicação do Edital da Relação de Credores e sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial no Diário Oficial do dia 23/05/2025 (**DOC. 01**).

Por fim, requer que todas as intimações sejam publicadas e dirigidas sempre e somente nos nomes de **JULIERME ROMERO**, OAB/MT 6.240, e **RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA**, OAB/MT 12.627, e, sendo o caso, no endereço de Cuiabá/MT, constante no rodapé desta, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.


JULIERME ROMERO – OAB/MT 6.240


RUBEM M. VANDONI DE MOURA – OAB/MT 12.627

Cuiabá | MT

Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 | Ed. Dual Business

Sala 2202 | Alvorada | CEP 78048-250

(65) 4141-2132

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 a ABRIL/2025 - 1º Quadrimestre/2025 (MAIO a ABRIL)

RS 1.00																		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	LIQUIDADAS																	
	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.061.342,61	143.065.630,89	136.078.248,14	136.082.178,56	142.234.498,02	160.657.460,84	137.739.627,04	319.284.038,42	118.087.883,52	120.927.186,90	122.485.658,27	138.246.853,56	1.791.950.606,77					
Pessoal Ativo	95.034.274,13	120.983.394,37	107.085.030,72	107.069.117,32	112.842.901,60	130.747.828,80	108.312.495,38	216.706.051,15	95.475.345,17	97.971.903,30	99.113.668,85	114.472.674,32	1.405.814.685,11					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.440.889,50	99.505.640,77	85.540.297,81	85.606.226,35	87.961.967,93	109.088.148,45	86.844.972,03	189.687.385,81	73.252.447,83	75.366.531,06	76.334.877,87	91.567.529,59	1.134.196.915,00					
Obrigações Patronais	21.593.384,63	21.477.753,60	21.544.732,91	21.462.890,97	24.880.933,67	21.659.680,35	21.467.523,35	27.018.665,34	22.222.897,34	22.605.372,24	22.778.790,98	22.905.144,73	271.617.770,11					
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.027.068,48	22.082.236,52	28.993.217,42	29.013.061,24	29.391.596,42	29.909.632,04	29.427.131,66	102.577.987,27	22.612.538,35	22.955.283,60	23.771.989,42	23.774.179,24	386.135.921,66					
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.845.088,93	18.027.762,64	22.600.872,11	22.626.533,65	23.195.530,63	23.733.996,17	23.327.259,63	83.793.027,24	18.398.468,02	18.783.393,22	19.080.670,43	19.525.572,06	310.938.174,73					
Pensões	4.181.979,55	4.054.473,88	6.392.345,31	6.386.527,59	6.196.065,79	6.175.635,87	6.099.872,03	18.784.960,03	4.214.070,33	4.171.890,38	4.291.318,99	4.248.607,18	75.197.746,93					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.501.835,89	41.662.718,35	35.494.240,64	41.251.479,14	33.278.383,04	64.709.037,35	37.210.980,96	204.585.795,03	22.455.192,77	23.726.715,21	23.412.172,09	24.022.519,26	576.311.069,73					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	382.191,62	550.702,04	317.331,81	149.847,30	323.644,10	280.750,95	408.058,24	343.794,65	-	887.549,56	102.977,33	619.269,54	4.366.117,14					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.292.575,79	19.229.779,79	6.583.691,41	19.576.186,88	11.165.194,89	35.024.690,44	7.809.224,88	147.111.456,84	-	-	-	-	248.792.800,92					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.827.068,48	21.882.236,52	28.593.217,42	21.525.444,96	21.789.544,05	29.403.595,96	28.993.697,84	57.130.543,54	22.455.192,77	22.839.165,65	23.309.194,76	23.403.249,72	323.152.151,67					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.559.506,72	101.402.912,54	100.584.007,50	94.830.699,42	108.956.114,98	95.948.423,49	100.528.646,08	114.698.243,39	95.632.690,75	97.200.471,69	99.073.486,16	114.224.334,30	1.215.639.537,04					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA													
				34.727.205.101,89		assinado digitalmente Des. José Zuquim Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça									assinado digitalmente Flávio de Paiva Pinto Diretor Geral		assinado digitalmente Ilman Rondon Lopes Coordenadora Financeira	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				68.056.636,00														
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				140.606.209,00														
(e) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)																		
(f) Outras Deduções Constitucionais ou Legais																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V -				34.518.542.256,89		assinado digitalmente Eduardo da Silveira Campos Coordenador de Auditoria Interna									assinado digitalmente Wânia Christina Zaviasky Prouença Diretora do Departamento Financeiro		assinado digitalmente Suzan Mirian dos Santos Galvão Contadora CRC-MT-009310/O-7	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + + III b)				1.215.639.537,04	3,52%													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				2.071.112.535,41	6,00%													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				1.967.556.908,64	5,70%													
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo>				1.864.001.281,87	5,40%													

assinado digitalmente
Des. José Zuquim Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

assinado digitalmente
Flávio de Paiva Pinto
Diretor Geral

assinado digitalmente
Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

assinado digitalmente
Eduardo da Silveira Campos
Coordenador de Auditoria Interna

assinado digitalmente
Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

assinado digitalmente
Suzan Mirian dos Santos Galvão
Contadora CRC-MT-009310/O-7

Protocolo 1695181

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2025
CIA 0024605-56.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação de três vagas do evento intitulado IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA, que será realizado nos dias 02 a 06 de junho de 2025, em Brasília/DF, na modalidade presencial, por meio da contratação direta da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Decisão: "(...). Chamo o feito a ordem para retificar erro material na decisão anexada no andamento n. 36 do expediente vinculado, (...). Desse modo, deve-se considerar, para todos os efeitos, o período de 02 a 04 de junho de 2025 para a IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA". (...). Cumpra-se Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Valor: R\$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Cuiabá, 22 de maio de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1695376

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 1002775-69.2025.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 109.542.698,06 POLO ATIVO: ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 1149950/SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 393.934.880-53, residente e domiciliado à Estrada Silvana, lote 90 - Entrada a 3,6 KM da BR 163 no município de Sinop/ MT, CEP: 78.559-899; DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da cédula de identidade RG n.º 1142654/SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 551.583.589-15, residente e domiciliada à Estrada Silvana, lote 90 - Entrada a 3,6 KM da BR 163 no município de Sinop/ MT, CEP: 78.559-899; ANDERSON WILIAN PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 2012361-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.247.781-38, residente e domiciliado a Avenida Bruno Martini, nº. 130, bairro Loteamento Village, Condomínio Bosque Village no município de Sinop - MT, CEP: 78.555-288; CRISTIAN NATAN PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 20123639/ SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.247.791-00 residente e domiciliado à Fazenda 2 Rios, situada na estrada vicinal km 34, S/N, no município de União do Sul/MT, CEP: 78543-000; KANSAS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n.º 43.089.723/0001-11, com sede à Estrada Vicinal, KM 34, S/N, Zona Rural, no município de União do Sul/MT, CEP: 78.543-000. Advogados: Julierme Romero - OAB/MT 6240; Rubem Mauro Vandoni de Moura - OAB/MT 12.627. Administrador(a) Judicial: Credibilit Administracões Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo, telefone (41) 99692-577, e-mail: contato@credibilita.adv.br. PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID Id 193852411, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de

crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUÍDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 191192595, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL - ID 193852411 Credores Classe I - Trabalhista: ADRIANO CLOVIS ZIMMER - R\$ 658,83; ADRIANO FERREIRA BARBOSA - R\$ 1.488,72; ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA - R\$ 2.676,37; ANTONIO EDINALDO LIMA CUNHA - R\$ 659,00; DEOLINDO RIBEIRO GOMES - R\$ 4.848,30; EDILEU PIMENTEL FERRAZ - R\$ 658,98; EDUARDO GARCIA DE MEDEIROS - R\$ 962,32; FRANCISCO MOACIR SACHINSKI - R\$ 3.161,52; GABRIEL LIMA LOPES - R\$ 3.482,94; JOEL FERREIRA BARBOSA - R\$ 2.542,83; KAIQUE EDUARDO SANTOS DA CRUZ - R\$ 3.976,25; KAUA VIEIRA BRAZ - R\$ 2.676,45; LIDES PELEGRINI FERRARINI - R\$ 3.406,40; LUCAS PELEGRINI FERRARINI - R\$ 3.968,56; LUIZ HENRIQUE SERENA - R\$ 1.272,33; MARCIO ADRIANO DA SILVA - R\$ 1.647,47; MATHEUS HENRIQUE LOURENCO DE LIMA - R\$ 5.333,96; PAULO SERGIO SILVANO - R\$ 4.238,21; RAFAEL PINTO ALEGRE - R\$ 1.198,73; RODRIGO CELLONI - R\$ 1.065,81; SIDNEI MOREIRA - R\$ 1.954,72; SILVIO DE ALENCAR BENDLER - R\$ 658,96. **Total credores Classe I - Trabalhista - R\$ 52.537,66.**

Credores Classe II - Garantia Real: BANCO DA AMAZONIA S.A. - R\$ 15.203.822,86; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 4.689.797,63; BRB BANCO DE BRASILIA S.A. - R\$ 6.890.623,23; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 26.932.051,96; COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL - R\$ 6.601.819,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR - R\$ 6.240.556,29. **Total credores Classe II - Garantia Real - R\$ 66.558.670,97.**

Credores Classe III - Quirografária: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 35.547,98; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 2.169.890,65; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 320.000,00; BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - R\$ 307.200,00; BRENO BONFANTI - R\$ 55.556,00; C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - R\$ 251.180,39; CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 19.765,39; CLAYRTON JOSÉ PEDRON - R\$ 1.469.500,00; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA - R\$ 15.763,94; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE - R\$ 590.394,41; COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL - R\$ 54.961,42; COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 2.570,88; COPETRAL TRATORES LTDA - R\$ 270,00; DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 2.994,42; EDIR ADELMO BONKO - R\$ 22.567,00; EDSON MELOZZI - R\$ 1.500.000,00; ELY PAULO MANFRIN - R\$ 400.000,00; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA - R\$ 2.564.919,71; GRANEX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 224,70; GTL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 8.857,00; HERICO MIRANDA VACARO - R\$ 125.266,00; ICL AMERICA DO SUL S.A. - R\$ 197.110,00; INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA - R\$ 882.918,85; INGA CAMINHOES LTDA - R\$ 6.166,00; IRANI ZANOTTO - R\$ 865.173,00; IVO CONSALTER - R\$ 1.335.188,00; JOSÉ MARCIO PASSONI - R\$ 1.100.000,00; JOSÉ PAULO BORTOLUZZI - R\$ 1.100.000,00; LUIZ CARLOS NUNES - R\$ 4.149.200,00; MARCOS ANTONIO FERRONATO - R\$ 207.200,00; MINUSA TRATORPECAS LTDA - R\$ 5.768,14; NADIR TEIXEIRA - R\$ 40.500,00; NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA - R\$ 19.004,03; PAULO SERGIO REGIS DE MATOS - R\$ 36.000,00; PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 69.840,00; R C COELHO FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 342.085,00; REAL AGRONEGOCIO LTDA - R\$ 3.000.000,00; RECH AGRICOLA S.A. - R\$ 25.758,35; ROBISON EUGENIO DORNER E GERSON NAVA - R\$ 633.806,00; ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - R\$ 2.084,70; SAFRA TRR LTDA - R\$ 245.310,00; STOLLER DO BRASIL LTDA - R\$ 285.449,17; TRAVICAR INDUSTRIA E CERTIFICACAO LTDA - R\$ 152.084,03; TREVAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 2.200,00; VALDETE HERMINIO DA SILVA - R\$ 5.000,00; VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 1.347.398,52; VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 70.164,09; VICENTE AGRO COMERCIAL LTDA - R\$ 40.050,00; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - R\$ 9.570,60; WOLGRAN ARAUJO DE LIMA - R\$ 2.762.931,00; YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. - R\$ 1.216.775,69. **Total credores Classe III - Quirografários - R\$ 30.072.165,06.**

Credores Classe IV - ME e EPP: AEROLUCK MANUTENCAO E COMPONENTES AERONAUTICOS LTDA - R\$ 46.094,00; ANDRIOLI TRANSPORTES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 77.156,00; AUTO CENTER TUIUIU LTDA - R\$ 13.620,00; AUTO PECAS MAQ SOL DIESEL LTDA - R\$ 250.000,00; AUTO PEÇAS RIO GRANDE LTDA - R\$ 38.004,65; AVIACAO AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA - R\$ 93.000,00; AVIACAO AGRICOLA MANAIN LTDA - R\$ 38.250,00; BERTI PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 107.240,26;

BRUNO PONTES LERNER LTDA - R\$ 6.646,40; CARLOS AUGUSTO DE JEZUS FERREIRA LTDA - R\$ 2.145,00; COMERCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA - R\$ 210,32; GLEIDSON TORNEARIA LTDA - R\$ 28.558,32; INVIO SERV LOCACAO LTDA - R\$ 1.218,82; JCX COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA - R\$ 2.428,00; LEMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.320,00; LM TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA LTDA - R\$ 6.499,50; MARGARETE ZILIO VIECELLI - R\$ 22.723,45; MECANICA AGRO LTDA - R\$ 130.220,39; RADIADORES TRADICAO LTDA - R\$ 5.066,99; RAETEC ELETROTECNICA LTDA - R\$ 2.761,70; REMAPI RECUPERADORA DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 6.500,00; RETIFICA CASCVEL LTDA - R\$ 22.422,00; RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 20.601,78; SALVA MÁQUINAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - R\$ 15.600,00; SUPERNOVA COMERCIO LTDA - R\$ 6.594,00; TIAGO ALMEIDA GONCALVES - R\$ 21.003,08; TREVAO COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 8.347,15; VIOMAR APARECIDO PEREIRA - R\$ 22.574,82; WG AGRICULTURE LTDA - R\$ 19.959,51; WILLIAN DE SOUZA FONSECA LTDA - R\$ 39.082,77. **Total credores Classe IV - ME e EPP - R\$ 1.057.848,91.**

RESUMO DA DECISÃO: (ID n. 184809328) (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se. (...) **ADVERTÊNCIAS:** 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante o Administrador(a) Judicial: Credibilidade Administrações Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo, telefone (41) 99692-577, e-mail: contato@credibilidade.adv.br., onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 14 de maio de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça**